

Relatório de Avaliação Conclusiva - IGAM/GEABE

Belo Horizonte, 23 de junho de 2025.

**1. ASSUNTO**

Relatório de Avaliação Conclusiva Anual da execução do programa de trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022- Exercício 2024.

**2. EMENTA**

Trata-se de avaliação conclusiva referente a execução do Programa de Trabalho, atinente ao Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022, exercício 2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas (CBH Velhas –SF5).

**3. INTRODUÇÃO**

A Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos se trata de um instrumento econômico de gestão das águas previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme dispõe a Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 que visa dentre outros objetivos, reconhecer a água como bem econômico, além de dar ao usuário uma indicação de seu real valor, obter recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções incluídos nos planos de recursos hídricos, incentivar a racionalização do uso da água, da melhoria do gerenciamento dos recursos hídricos nas respectivas bacias hidrográficas entre outros previstos no artigo 24 da Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999.

Vale mencionar que a lei nº 24.673, de 12 de janeiro de 2024 que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais trouxe inovações quanto a aplicação de recursos arrecadados anualmente com recursos do Fhidro, para os programas e ações, bem como alterações na Lei n.º 13.199 de 29 de janeiro de 1999 quanto a aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Neste sentido, houve alteração quanto a aplicação dos valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, alterando-se o disposto no artigo 28 da Lei nº 13.199/1999 que passou a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 – O art. 28 da [Lei nº 13.199, de 1999](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados, preferencialmente, na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados:

I – no financiamento de estudos, de monitoramento, de programas, de projetos e de obras incluídos no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, observado o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) do total arrecadado;

II – no pagamento das despesas de custeio e investimento necessárias à estruturação física e operacional dos órgãos e das entidades integrantes do SEGRH-MG, observados os percentuais definidos pelo Cerh-MG.

Dessa forma, verifica-se que os recursos deverão ser aplicados preferencialmente na bacia hidrográfica em que foram gerados e deverão ser utilizados em observância ao disposto no artigo 28 da Lei 13.199 de 29 de janeiro de 1999.

Assim, para a aplicação dos recursos em observância a legislação supracitada, será necessário a celebração de instrumento denominado “Contrato de Gestão”, firmado entre o órgão gestor e Entidade Equiparada a exercer as funções de Agência de Bacia Hidrográfica com a interveniência do respectivo Comitê será possível, o repasse de recursos financeiros a Entidade Equiparada, que por sua vez, deverá aplicar os recursos visando melhorar a quantidade e a qualidade das águas da bacia, observando-se os princípios da Administração Pública, tais como economicidade e eficiência.

Neste sentido, com a celebração do Contrato de Gestão entre as partes supracitadas será possível que a Entidade Equiparada assumira as competências estabelecidas no artigo 45 da Lei n.º 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e seja avaliada por meio da execução do Programa de Trabalho, estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, mediante o cumprimento dos Indicadores de desempenho.

Assim, ao final de cada exercício, a Entidade Equiparada deverá prestar contas das despesas realizadas e apresentar o relatório de execução do Programa de Trabalho, de forma a demonstrar o cumprimento dos indicadores constantes no Programa de Trabalho.

A prestação de contas será analisada e avaliada mediante parecer que abordará os seguintes aspectos:

I – técnico: quanto ao atingimento das metas e resultados pactuados no Contrato de Gestão;

II – financeiro: quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, nos termos da legislação pertinente.

Neste sentido, caberá a Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas – GEABE, nos termos do artigo 18, inciso V, do Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, acompanhar e avaliar a execução dos Contratos de Gestão celebrados pelo Igam com as agências de bacias hidrográficas e entidades a elas equiparadas, determinando as ações necessárias para a melhoria contínua dos indicadores de desempenho.

Dessa forma, o presente relatório tem o fito de avaliar a execução do Programa de Trabalho anexado ao Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022 – exercício 2024, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/ Agência Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas (CBH Velhas –SF5).

O Contrato de Gestão n.º 001/IGAM/2022 foi celebrado no dia 27 de dezembro de 2012, publicado no dia 31 de dezembro de 2022, com vigência limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados da data de publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O 1º Termo Aditivo foi celebrado no dia 21 de dezembro de 2023.

O relatório preliminar de Avaliação da execução do programa de trabalho referente ao Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022- Exercício 2024 foi encaminhado a Entidade Equiparada no dia 04/06/2025 para análise e manifestação. A Agência Peixe Vivo se manifestou no processo por meio do Ofício nº 99/2025 (116239582) pleiteando a alteração na nota e apresentado justificativas as recomendações do órgão gestor.

Dessa forma, o IGAM manteve a nota da Entidade pelos motivos expressos no Ofício IGAM/GEABE nº. 17/2025 (116274155).

**4. ANÁLISE TÉCNICA - DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DO PROGRAMA DE TRABALHO**

A prestação de contas foi encaminhada no Processo n.º 2240.01.0002680/2025-07, por meio do Ofício APV/DG/072/2025 (110622414), contendo os documentos estabelecidos no artigo 13 da Portaria Igam nº 52/2019 e demais documentos.

O processo sei nº 2240.01.0002810/2025-86 foi encaminhado a Geabe/Igam, contendo Relatório de Gestão (110664567) e Apêndice I (110664890) – Relatório das ações realizadas 2024.

Dessa forma, passaremos a análise da execução do Programa de Trabalho, Anexo II do Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022, que consta as metas/indicadores pactuados entre o Igam e a Agência Peixe Vivo, bem como os critérios de avaliação de desempenho e os percentuais mínimos de pontuação que deverão ser alcançados para a obtenção de uma nota favorável pela Entidade Equiparada.

A análise técnica iniciou a partir do recebimento da prestação de contas enviada ao Igam no dia 31/03/2025, por meio da Nota de Check list (111090155), elaborada no Processo Sei nº 2240.01.0002680/2025-07. O presente processo sei contém os seguintes documentos:

- Relatório de Gestão (113782812)
- Relatório denominado Apêndice I (113782971)
- Relatório de execução do Plano Orçamentário Anual - POA (113783168)
- Relatório de execução do Plano Plurianual de Execução - PPA - (113783072)
- Anexo II - Relação de Pagamentos encaminhado pela entidade equiparada por e-mail (113783513)

O referido indicador tem como objetivo avaliar o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de “*Secretária Executiva*” ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica Rio das Velhas e que envolve o apoio nas ações do CBH e disponibilização de informações no respectivo site.

Para a avaliação do indicador foram definidas duas metas/subindicadores, sendo que cada meta/subindicador possui os seguintes critérios de aferição:

#### 4. 1 INDICADOR SECRETARIA EXECUTIVA

O indicador Secretaria Executiva busca avaliar o desempenho da entidade no exercício de secretária executiva ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, o que envolve apoio nas ações do Comitê de Bacia Hidrográfica e disponibilização de informações.

Para avaliar o indicador foram definidas duas metas/subindicadores, sendo que cada subindicador possui critérios de aferição.

O resultado do indicador é calculado pela média aritmética dos resultados apuradas em cada subindicador abaixo.

Os subindicadores são:

- **Transparência e Disponibilidade de informação:** verificar a disponibilidade dos itens relacionados no Anexo I do Plano de Trabalho no site do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica.

- **Atendimento ao CBH:** avaliar a organização por parte da entidade na execução do planejamento de atividades e ações aprovadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica. O anexo II do Plano de Trabalho detalha os itens que a entidade deverá observar para o cumprimento da meta/subindicador.

Passemos a verificação do ‘Indicador Secretaria Executiva’, Subindicador “Transparência e Disponibilidade de Informações”.

##### 4.1.1. Indicador Secretaria Executiva – Subindicador Transparência e Disponibilidade de Informações:

A Agência Peixe Vivo encaminhou ao Igam, o Relatório de Gestão e demais documentos, anexados ao processo sei nº 2240.01.0002680/2025-07 e processo sei nº 2240.01.0002810/2025-86. A entidade equiparada disponibilizou no Relatório de Gestão “Link de comprovação da meta” a fim de demonstrar a disponibilidade dos 41 (quarenta e um) itens previstos no Anexo I do Programa de Trabalho.

Compete a Geabe/Igam, verificar se os itens relacionados no Anexo I do Programa de Trabalho, foram disponibilizados no site do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

A verificação dos itens se deu até meados do mês de maio/2025 e verificou-se que estão presentes 40 itens constantes no Anexo I do Programa de Trabalho. A entidade equiparada não disponibilizou no site do CBH do Rio das Velhas o relatório de execução do Plano Orçamentário Anual - POA, conforme demonstrado no Ofício IGAM/GEABE nº. 17/2025 (116274155).

Assim, Informa-se que a Entidade Equiparada disponibilizou 40 (quarenta) dos 41 (quarenta e um) quesitos no site do CBH rio das Velhas, atingindo-se o percentual de 97% no cumprimento do subindicador, conforme se observa na tabela abaixo:

**Figura 1 - Nota Parcial do Subindicador "Transparência e disponibilidade de informações"**

Indicadores/Subindicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF5 - Velhas
Secretaria Executiva - Transparência e Disponibilidade de Informações	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo do conteúdo disposto no Anexo I do Plano de Trabalho	Nota Parcial = (Total de itens disponibilizados / 41)*100		97,6%
Itens Disponibilizados:					

##### 4.1.2 Indicador Secretaria Executiva – Subindicador Atendimento ao CBH:

O indicador busca avaliar o desempenho da Entidade Equiparada em sua atuação como secretária executiva ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, o que envolve apoio nas ações do Comitê de Bacia Hidrográfica e disponibilização de informações.

No subindicador “Atendimento ao CBH” o objetivo é avaliar a organização por parte da Entidade Equiparada na execução das atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. O Anexo II do Programa de Trabalho detalha os itens que a entidade deverá observar para o cumprimento do subindicador são eles:

**Item 1.** Organização das reuniões, ordinárias e extraordinárias, de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica previstas no regimento interno do Comitê;

**Item 2.** Atendimento as demandas do Comitê de Bacia Hidrográfica no que tange as instâncias previstas no regimento interno do Comitê.;

**Item 3.** Atendimento de prazos;

**Subitens:**

a) Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais;

b) Tempestividade das Atas de reunião;

**Item 4.** Mobilização e Comunicação Social

**Subitem:**

a) Comunicação Social;

b) Gestão do Conhecimento.

**Item 1 -** Organização das reuniões, ordinárias e extraordinárias, de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica previstas no regimento interno do Comitê.

De acordo com o Programa de Trabalho é necessário avaliar se a entidade atendeu a agenda de reuniões do CBH, ordinária e extraordinária, com o fornecimento de estrutura adequada para a realização das reuniões. A comprovação será dada mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, e pelos coordenadores das instâncias do comitê conforme a previsão do Regimento Interno.

O calendário anual de atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas para o ano de 2024 foi aprovado pelo CBH rio das Velhas, conforme Deliberação CBH Rio das Velhas nº 45, de 12 de dezembro de 2023.

Compulsando-se o Relatório de Gestão foram previstas 32 atividades e realizadas 30. A entidade esclareceu que em 2024 o CBH Rio das Velhas realizou 02 reuniões plenárias extraordinárias e ambas foram justificadas principalmente para deliberação sobre processo de outorga de grande porte.

Assim, a Agência Peixe Vivo disponibilizou link no Relatório de Gestão, comprovando o cumprimento do subitem e anexando Declaração assinada pelo presidente do CBH Rio das Velhas e respectivos coordenadores.

Neste sentido, de acordo com o Programa de Trabalho, os eventos que não tenham acontecido por circunstâncias da Entidade Equiparada, com a apresentação de justificativa e acatado pelo Presidente do CBH, não serão considerados para fins de apuração.

Dessa forma, de acordo com a justificativa apresentada e o ateste do Presidente do CBH do rio das Velhas os eventos não realizados não serão considerados para fins de apuração. Assim, verifica-se que a entidade atingiu a totalidade da pontuação.

No **item 2**, compulsando-se a declaração disponibilizada, foram 60 (sessenta) encaminhamentos CBH do rio das Velhas no exercício de 2024, sendo que 03 encaminhamentos estão com o status "em andamento" e os demais concluídos. Dessa forma, as demandas “em andamento” serão consideradas como atendidas. Assim, constata-se que a entidade equiparada obteve a totalidade no cumprimento deste item.

**Item 3.** O referido item é composto por dois subitens:

**a) Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais;**

**b) Tempestividade das Atas de reunião.**

A comprovação do item a) Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais se dará mediante ateste do presidente do CBH, nos casos de reuniões plenárias, ordinárias e extraordinárias, e pelos coordenadores, nos casos de reuniões de câmaras técnicas, ordinárias e extraordinárias, previstas no regimento interno do Comitê de Bacia.

Neste sentido, a Entidade disponibilizou no Relatório de Gestão, link contendo declaração devidamente assinada pela Presidente do CBH rio das Velhas e respectivos coordenadores atestando ter cumprido seu papel como Secretaria Executiva:

Por fim, cabe informar que a Agência Peixe Vivo cumprindo seu papel de secretaria executiva do CBH rio das Velhas convocou as reuniões do Comitê e suas instâncias e encaminhou os respectivos documentos para análise dos conselheiros (as) observando os prazos regimentais:

- Plenárias ordinárias e mudança regimento interno - 10 dias úteis de antecedência;
- Plenárias extraordinárias - 5 dias úteis de antecedência;
- Diretoria, Câmaras Técnicas e Grupo de Trabalho - 07 dias de antecedência, salvo extrema urgência.

A entidade equiparada obteve a totalidade de pontuação no cumprimento deste item.

O **item 4** possui 2 (dois) subitens, são eles:

**- Comunicação Social:**

Verificou-se que a entidade cumpriu com integralidade o referido item.

**- Gestão do Conhecimento:**

No que tange ao subitem Gestão do Conhecimento, notadamente quanto a aplicação do questionário, verificou-se que por se tratar de um indicador bianual, o mesmo não será aplicado e avaliado neste exercício de 2024.

Figura 2: Itens do subindicador Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH

Atendimento ao CBH - Anexo II		Avaliação - SF5 Velhas
<b>Indicador</b> Secretaria Executiva <b>Objetivo</b> Avaliar a organização e atendimento as atividades do CBH.		
<b>Itens previstos</b>		
Item	Descrição	
1	Organização das reuniões, ordinárias e extraordinárias, de todas as instâncias do Comitê de Bacia Hidrográfica previstas no regimento interno do Comitê.	100%
Forma de cálculo: $(\text{Total de reuniões realizadas com estrutura adequada} / \text{Total de reuniões previstas}) * 100$		
2	Atendimento aos encaminhamentos demandados pelo CBH. Acompanhar se todos os encaminhamentos definidos nas atas dos comitês e suas instâncias foram atendidos ou encaminhados.	100%
Forma de cálculo: $(\text{Total de demandas atendidas} / \text{Total de demandas expedidas}) * 100$		
3	Este item é composto por dois subitens. O resultado do item será apurado pela média aritmética dos resultados aferidos nos subitens.	100%
3.1	<b>Envio das convocatórias e documentos nos prazos regimentais</b> Forma de cálculo: $(\text{Total de convocatórias enviadas no prazo} / \text{Total de reuniões realizadas}) * 100$	
3.2	<b>Tempestividade das Atas de reunião</b> Forma de cálculo: $(\text{Total de atas tempestivas} / \text{Total de reuniões realizadas}) * 100$	
4.1	<b>Comunicação Social:</b> Existência de ao menos um canal de divulgação em meio físico ou digital (Periódicos, canal de notícias, redes sociais, etc.) de informações e eventos sobre a Política de Recursos Hídricos e outros.	100%
4.2	<b>Gestão do conhecimento</b> - Aplicar pesquisa de avaliação junto aos Conselheiros do Comitê de Bacia Hidrográfica acerca do conhecimento quanto a Política de Recursos Hídricos: competência e atuação dos entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais.	Obs; O item deverá ser aplicado de forma bianual. E este ano não foi aplicado

Figura 3: Nota Parcial do Subindicador "Atendimento ao CBH"

Indicadores/Subindicadores de Gestão	Peso	Detalhamento subindicador	Fórmula de Cálculo	Notas Parciais	SF5- Velhas
Secretaria Executiva - Atendimento ao CBH	3	Avaliar o cumprimento por parte da entidade do conteúdo disposto no Anexo II do Plano de Trabalho	Nota Parcial = Média aritmética dos resultados apurados na avaliação dos itens constantes no anexo II		

#### 4.1.3. Resultado da Apuração - Indicador "Secretaria Executiva"

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração. Ressalta-se que o resultado final do indicador é composto pela média aritmética das notas parciais dos subindicadores e posterior enquadramento nas seguintes faixas de avaliação:

Figura 4: Faixas para o enquadramento das notas parciais

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	$\geq 90$	100
II	$75 \leq x < 90$	90
III	$60 \leq x < 75$	75
IV	$45 \leq x < 60$	60
V	$30 \leq x < 45$	45
VI	$15 \leq x < 30$	30
VII	$< 15$	0

A figura abaixo, indica o resultado apurado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas para o subindicador "Atendimento ao CBH". No

Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração.

**Figura 5 - Resultado da Apuração - Indicador "Secretaria Executiva"**

RESULTADO INDICADOR APÓS O ENQUADRAMENTO FAIXAS				
Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	SF5-Velhas
Secretaria Executiva	3	Média aritmética das Notas Parciais		

## 4. 2 INDICADOR GESTÃO ADMINISTRATIVA

O indicador busca avaliar o cumprimento do planejamento e eficiência da Entidade Equiparada quanto as suas atividades administrativas.

O indicador contém dois subindicadores de aferição, são eles:

- **Eficiência na execução do Plano Orçamentário Anual:** o objetivo deste subindicador é avaliar a eficiência da Entidade Equiparada quanto ao seu planejamento orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão.

- **Custo de Administração:** o objetivo é avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas. Tendo em vista a definição legal, prevista na Lei nº 13.199/99, o dado de referência utilizado para aferir a eficiência da entidade na aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos é de até sete e meio por cento dos recursos destinados para o custo administrativo da entidade.

A lógica aplicada na aferição da meta/subindicador é quão próxima, ou menor, do valor de referência (7,5%) maior é a eficiência da Entidade.

Passemos a análise dos subindicadores:

### 4.2.1. Eficiência na execução do Plano Orçamentário Anual:

A Deliberação do CBH do rio das Velhas nº 42, de 12 de dezembro de 2023 que aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas para aplicação no custeio de 2024 será objeto desta análise.

Quanto ao subindicador em comento, observa-se que o total desembolsado com as atividades administrativas em 2024 totalizou o valor de R\$ 1.096.460,34, correspondendo a 85% do total planejado (R\$ 1.276.939,48) para o exercício.

Salienta-se que os valores considerados para fins de desembolso com as atividades administrativas são aqueles discriminados na Relação de Pagamentos (Anexo II da prestação de contas). No Anexo I desta Análise encontra-se a memória de cálculo da apuração.

**Figura 6: Nota Parcial do Subindicador "Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual"**

Gestão Administrativa		SF5 - Velhas
Indicador		
Gestão Administrativa		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas		
Item	Descrição	Eficiência na execução do Planejamento Orçamentário Anual
1	Avaliar a eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias para cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$): R\$ 1.096.460,34
Forma de Cálculo: $(\text{Total de desembolso com atividades administrativas no exercício} / \text{Total de desembolso previsto no POA do exercício}) * 100$		Total previsto no POA (R\$): R\$ 1.276.939,48
Nota Parcial 1: Se Resultado $\leq$ previsto no POA: NP = Resultado; ou		Nota Parcial: 85,9%
Nota Parcial 2: Se Resultado $>$ ao previsto no POA: NP = $(1 - ((\text{Resultado} - 100) / 100)) * 100$ NP = 0 $\leq$ NP $\leq$ 100		

### 4.2.2. Custo de Administração

O objetivo deste indicador é avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas.

Vale mencionar que o valor de referência utilizado para aferir a eficiência da entidade na aplicação dos recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos é de até 7,5 % (sete e meio por cento) dos recursos destinados para o custo administrativo da entidade.

A lógica aplicada na aferição do subindicador é quão próxima, ou menor, do valor de referência (7,5%) maior é a eficiência da Entidade.

Verifica-se que a entidade equiparada atingiu o percentual de 9,5 %, ou seja resultado maior que 7,5%. Neste sentido necessário realizar ao seguinte cálculo: NP =  $(1 - ((\text{Resultado} - 100) / 100)) * 100$ . Dessa forma, a nota parcial obtida pela Entidade corresponde a 97%.

**Figura 7:** Nota parcial do subindicador - Custo da Administração

<b>Gestão Administrativa</b>		<b>SF5 Velhas</b>
<b>Indicador</b> Gestão Administrativa <b>Objetivo</b> Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade quanto as suas atividades administrativas		
Item	Descrição	Custo da Administração
1	Avaliar o custo administrativo dispendido pela Entidade Equiparada na execução das atividades finalísticas	Desembolso com Atividades Administrativas (R\$) - Custeio (7,5%):  R\$ 1.096.460,34
<b>Resultado = (Total desembolsado com atividades administrativas no exercício / Total desembolsado no exercício)*100</b>  <b>Nota Parcial 1 = Se Resultado ≤ 7,5: NP = 100; ou</b> <b>Nota Parcial 2: Se Resultado &gt; 7,5: NP = ((100 - Resultado)/92,5)*100NP = 0 ≤ NP ≤100</b>		Total Desembolsado no exercício (R\$) - Investimento (92,5%) + Custeio (7,5%):  R\$ 11.554.770,67
		<b>Custo da Administração</b> 9,5%
		<b>Nota Parcial:</b> 97,8%

#### 4.2.3. Resultado da Apuração - Indicador "Gestão Administrativa"

No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo da apuração. Ressalta-se que o resultado final do indicador é composto pela média aritmética das notas parciais dos subindicadores e posterior enquadramento nas seguintes faixas de avaliação:

**Figura 8:** Faixas para o enquadramento das notas parciais

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	≥ 90	100
II	75 ≤ x < 90	90
III	60 ≤ x < 75	75
IV	45 ≤ x < 60	60
V	30 ≤ x < 45	45
VI	15 ≤ x < 30	30
VII	<15	0

Observa-se que a Agência Peixe Vivo obteve o percentual de 100% no indicador após a média aritmética e enquadramento do resultado das notas parciais no quadro acima:

**Figura 9:** Resultado do Indicador Gestão Administrativa

RESULTADO INDICADOR APÓS O ENQUADRAMENTO EM FAIXAS				
Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	SF5 - Velhas
Gestão Administrativa	3	Nota relacionado à eficiência da Entidade Equiparada no seu Planejamento Orçamentário para o custeio das atividades administrativas necessárias ao cumprimento do objetivo do Contrato de Gestão - Média aritmética das Notas Parciais das metas/Subindicadores	100,0%	100,0%

#### 4.3 INDICADOR GESTÃO FINALÍSTICA

O objetivo é avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação.

O indicador possui 2 (dois) subitens:

- Execução física no Plano Plurianual de Aplicação
- Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação

A avaliação da execução física é realizada através do monitoramento de cada atividade proposta no Plano Plurianual de Aplicação.

Desta maneira, a aba "3. Monitoramento PAP", contida no Anexo I desta Análise, apresenta as atividades previstas para início de execução em 2024 para o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas.

Em seguida, observa-se se a ação programada foi executada, está em execução ou há alguma justificativa considerável para a sua não realização.

Portanto, o resultado apresentado neste subindicador, representa a pontuação obtida pela Entidade no que se refere à execução física do PPA.

Passemos a análise dos subitens:

#### 4.3.1. Execução física no Plano Plurianual de Aplicação:

A avaliação da execução física é realizada através do monitoramento de cada atividade proposta no respectivo Plano Plurianual de Aplicação.

Desta maneira, a aba "3. Monitoramento PAP", contida no Anexo I desta Análise, apresenta as atividades previstas para início de execução em 2024 para o Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Velhas. Em seguida, observa-se se a ação programada foi executada, está em execução ou há alguma justificativa considerável para a sua não realização.

O objetivo deste subindicador é avaliar a execução das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada. A partir da vigência do Plano Plurianual de Aplicação, este indicador visa avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da Entidade Equiparada na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação.

Este indicador será avaliado tendo como referência a Deliberação CBH Velhas nº 44, de 12 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, referente aos exercícios 2024 a 2027 e dá outras providências.

Neste sentido, observando o PPA em comento, nota-se que foram planejadas 12 atividades no exercício de 2024 e todas as atividades foram realizadas.

Assim, a constata-se que a Entidade Equiparada obteve o percentual de **100%** na execução do subindicador.

**Figura 10:** Faixas para o enquadramento das notas parciais

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	$\geq 90$	100
II	$75 \leq x < 90$	90
III	$60 \leq x < 75$	75
IV	$45 \leq x < 60$	60
V	$30 \leq x < 45$	45
VI	$15 \leq x < 30$	30
VII	$< 15$	0

**Figura 11:** Nota parcial do subindicador - Execução física do Plano Plurianual de Aplicação - PPA

Gestão Finalística		SF5 - Velhas
Indicador		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação		
Item	Descrição	Execução física do Plano Plurianual de Aplicação
1	Avaliar a execução física das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Total de Atividades executadas ou em execução no PPA: <b>12</b>
Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total de Atividades executadas ou em execução do PPA / Total de Atividades previstas no PPA)*100		Total de Atividades previstas no PPA: <b>12</b>
NP = 0 ≤ NP ≤ 100		Nota Parcial: <b>100%</b>

Dessa forma, o resultado do item se enquadra na faixa I, ou seja,  $\geq$  que 90, obtendo-se a Entidade a nota de 100%.

#### 4.3.2. Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação (Indicador Gestão Finalística)

O objetivo deste subindicador é avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada.

A Entidade Equiparada disponibilizou o relatório denominado "Apêndice I", contendo as atividades executadas no exercício de 2024. A avaliação da execução financeira é realizada através do monitoramento do desembolso de cada atividade proposta no respectivo Plano Plurianual de Aplicação.

Desta maneira, a aba "3. Monitoramento PAP", contida no Anexo I desta Análise apresenta os valores previstos por atividade para início de execução em 2024. Em seguida, descreve-se o valor efetivamente desembolsado com aquela ação programada.

Dessa forma, verifica-se abaixo o resultado obtido pela Agência Peixe Fico no subindicador Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação.

Figura 12: Nota parcial do subindicador - Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação:

Gestão Finalística		SF5 Velhas
Indicador		
Gestão Finalística		
Objetivo		
Avaliar o cumprimento do Planejamento e eficiência da entidade na execução das atividades programadas no Plano Plurianual de Aplicação		
Item	Descrição	Execução Financeira do Plano Plurianual de Aplicação
1	Avaliar a execução financeira das atividades previstas no Plano Plurianual de Aplicação de forma acumulada	Desembolso com Atividades do PPA de forma acumulada:
		<b>R\$ 10.458.310,34</b>
		Total de desembolso previsto no PPA, acumulado
		<b>R\$ 19.183.250,00</b>
		<b>Nota Parcial:</b>
		<b>54,52%</b>
<p><b>Forma de Cálculo: Nota Parcial = (Total desembolsado com atividades do PPA acumulado / Total de desembolso previsto no PPA acumulado)*100</b></p> <p><b>NP = 0 ≤ NP ≤ 100</b></p>		

Informa-se que todas as atividades descritas no PPA foram consideradas e avaliadas na previsão do PPA.

Neste diapasão, procederemos com os exemplos abaixo a fim de fazer recomendações:

Na atividade abaixo, verificou-se que o desembolso foi acima do valor previsto. A entidade equiparada justificou o fato conforme abaixo se segue:

**Código PPA 2024-2027: I.1.1.3** - Apoio à realização de reuniões plenárias, Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho, audiências públicas, oficinas e seminários diversos.

Valor previsto em 2024: R\$ 33.250,00

Valor executado em 2024: R\$ 45.018,01

Justificativa da entidade equiparada: O CBH Rio das Velhas retomou as reuniões presenciais, incluindo uma plenária comemorativa prevista para o mês de junho, o que exigiu o remanejamento de recursos para atender às novas demandas.

A Geabe/Igam recomendou que a Entidade Equiparada zelasse em manter o que foi estabelecido no Plano Plurianual de Aplicação - PPA. **(Recomendação nº 01)**.

Em observância as atividades previstas no Eixo II – Programas e Ações de Planejamento e respectiva execução, observou-se que foram previstas a realização (parcial ou total) de 04 (quatro) atividades em 2024, sendo que em 02 atividades com desembolso abaixo de 50% do valor previsto e em 01 atividade houve desembolso além do valor previsto no PPA, são elas:

**Código PPA II.1.1.1** - Elaboração de projetos básicos e executivos de sistemas de coleta, tratamento e disposição adequada de efluentes domésticos:

Valor previsto: R\$ 900.000,00

Valor executado: R\$ 168.532,01

Recomenda-se que a Entidade Equiparada faça a revisão anual dos valores do Plano Plurianual de Aplicação -PPA para cada ação programada de forma que os recursos não fiquem ociosos em atividades que não haja a previsão de desembolso. **(Recomendação nº 02)**.

**Código PPA II.3.1.1** - Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos visando a recuperação de áreas degradadas e a conservação e manejo adequado do solo em áreas rurais e projetos de "produção de água" e de recarga hídrica e valorização de nascentes urbanas:

Valor previsto: R\$ 850.000,00

Valor executado: R\$ 1.337.487,61

Recomenda-se que a Entidade Equiparada zele em manter o que foi estabelecido no Plano Plurianual de Aplicação - PPA. **(Recomendação nº 03)**.

**Código PPA II.5.1.1** - Apoio no acompanhamento e gerenciamento de planos, programas, projetos e obras:

Valor previsto: R\$ 1.400.000,00

Valor executado: R\$ 617.016,24

Recomenda-se que a Entidade Equiparada faça a revisão anual dos valores do Plano Plurianual de Aplicação -PPA para cada ação programada de forma que os recursos não fiquem ociosos em atividades que não haja a previsão de desembolso. **(Recomendação nº 04)**.

Foram previstas no PPA, 2 (duas) atividades a serem executadas no Eixo III. Em que pese ter havido desembolso financeiro, a entidade afirmou não ter sido possível a realização da atividade ( **Código PPA III.1.1.1**) verificando-se baixo desembolso, a saber:

**Código PPA III.1.1.1** - Execução de sistemas isolados e/ou alternativos para tratamento de efluentes domésticos

Valor previsto: R\$ 2.500.000,00

Valor executado: R\$ 579.876,83

**Código PPA III.2.1.1** - Execução de projetos hidroambientais para conservação e produção de água

Valor previsto: R\$ 7.000.000,00

Valor executado: R\$ 2.393.275,19

Recomenda-se que a Entidade Equiparada faça a revisão anual dos valores do Plano Plurianual de Aplicação -PPA para cada ação programada de forma que os recursos não fiquem ociosos em atividades que não haja a previsão de desembolso. (**Recomendação nº 05**).

A Entidade Equiparada atendeu as recomendações e teceu as justificativas abaixo por meio do Ofício nº 99/2025 (116239582) conforme abaixo se segue:

**Atendimento à recomendação 01, 03:** Recomenda-se que a Entidade Equiparada zele em manter o que foi estabelecido no Plano Plurianual de Aplicação - PPA. É permitido o remanejamento entre as rubricas do PPA. Eles são necessários e são submetidos e aprovados pelo Comitê, nesse sentido, entendemos que a APV zela pela execução do PPA, mas concorda que pode melhorar o planejamento e suas respectivas previsões orçamentárias considerando além do histórico atualizado das demandas e contratações anteriores, as possíveis intercorrências que podem surgir em cada caso.

**Atendimento à recomendação 02,04:** Recomenda-se que a Entidade Equiparada faça a revisão anual dos valores do Plano Plurianual de Aplicação -PPA para cada ação programada de forma que os recursos não fiquem ociosos em atividades que não haja a previsão de desembolso. Concordamos com a recomendação e estamos atentos a essa questão. A APV realiza mensalmente uma análise dos desembolsos previstos em cada contrato, até o final do ano, e como isso impacta os valores planejados nas respectivas rubricas do PPA. Vale ressaltar que, para o ano de 2024, alguns contratos tiveram desembolsos aquém do esperado, justificados por atrasos no decorrer dos processos. Nestes casos, os atrasos serão recuperados e os desembolsos ocorrerão no próximo ano. Quando detectada possível ociosidade ou falta de recursos em determinadas rubricas é proposto o remanejamento, o que é submetido para aprovação do Comitê.

#### 4.3.3. Resultado da Apuração - Indicador "Gestão Finalística"

O resultado final do indicador é composto pela média aritmética dos notas parciais dos sub indicadores Gestão Finalística:

- Execução física no Plano Plurianual de Aplicação

- Execução financeira do Plano Plurianual de Aplicação

Neste sentido, após a apuração das notas parciais dos subindicadores, procede-se ao enquadramento nas faixas abaixo a seguir:

**Figura 13:** Faixas para o enquadramento das notas parciais

Faixa	Intervalo da faixa	Nota da Faixa
I	$\geq 90$	100
II	$75 \leq x < 90$	90
III	$60 \leq x < 75$	75
IV	$45 \leq x < 60$	60
V	$30 \leq x < 45$	45
VI	$15 \leq x < 30$	30
VII	$< 15$	0

Assim, observa-se que a entidade equiparada obteve o resultado de 77,3% no indicador Gestão Finalística, enquadrando-se na Faixa II, obtendo-se o percentual de 90%:

**Figura 14:** Resultado do Indicador Gestão Finalística

RESULTADO INDICADOR APÓS O ENQUADRAMENTO NAS FAIXAS				
Indicador	Peso	Fórmula de Cálculo	Resultado Indicador	SF5 -Velhas
Gestão Finalística	4	Média aritmética das notas parciais		90,0%

#### 4. 3 INDICADOR GESTÃO PROATIVA

O indicador tem como objetivo avaliar as iniciativas da entidade na busca de novos investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos.

O indicador possui três critérios de bonificação, são eles:

**Direto:** Investimentos para a Bacia Hidrográfica por meio de parcerias com aporte de recurso do parceiro em programas, estudos, obras e projetos voltados para recursos hídricos. A bonificação será dada somente no exercício em que foi celebrada a parceria. A comprovação se dará mediante apresentação de documento que formaliza a parceria, assinado por ambas as partes. Será adicionado ao "Resultado da Avaliação de Desempenho" (RAD) 0,5 ponto por parceria celebrada, limitado a 1 ponto.

**Indireto:** Parcerias para a execução do Plano Plurianual de Aplicação. A bonificação será dada somente no exercício em que foi celebrada a parceria. A comprovação se dará mediante apresentação de documento que formalize a parceria, assinado por ambas as partes. Será adicionado ao "Resultado da Avaliação de Desempenho" (RAD) 0,20 ponto por parceria celebrada, limitado a 0,6 ponto.

**Aprimoramento Institucional:** Investimentos que visam aprimorar a gestão administrativa e técnica da entidade. Será adicionado ao "Resultado da Avaliação de Desempenho" (RAD) 0,1 ponto por parceria celebrada, limitado a 0,4 ponto.

Verificou-se que a Agência Peixe Vivo não realizou parcerias no exercício de 2024.

A Agência Peixe Vivo rememorou no Relatório de Gestão as parcerias já realizadas e contabilizadas no exercício de 2023, mencionando os 3 (três) Termos de Compromisso abaixo mencionados:

1- Termo de Compromisso envolvendo o município de Ouro Preto, Agência Peixe Vivo e CBH rio das Velhas com o objetivo de maximizar o potencial de produção de água em microbacias consideradas prioritárias para o atendimento das necessidades de populações distribuídas ao longo do território da bacia hidrográfica do rio das Velhas;

2- Termo de Compromisso envolvendo o município de Caeté – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caeté, a Agência Peixe Vivo e CBH rio das Velhas com o objetivo de maximizar o potencial de produção de água em microbacias consideradas prioritárias para o atendimento das necessidades de populações distribuídas ao longo do território da bacia hidrográfica do rio das Velhas;

3- Termo de Compromisso envolvendo o município de Santana do Riacho – MG, a Agência Peixe Vivo e CBH rio das Velhas com o objetivo de maximizar o potencial de produção de água em microbacias consideradas prioritárias para o atendimento das necessidades de populações distribuídas ao longo do território da bacia hidrográfica do rio das Velhas.

Todavia, considerando o disposto no Programa de Trabalho, verifica-se que a bonificação será dada somente no exercício em que a parceria for realizada ou seja, a parceria deverá ser firmada no **exercício de 2024**.

Dessa forma, compulsando-se o Relatório de Gestão, constata-se que a entidade equiparada não comprovou que no exercício de 2024 firmou parcerias, seja por meio de investimentos diretos, investimentos indiretos e investimentos para o aprimoramento institucional. Assim, não obteve bonificação no referido indicador.

#### 5. DO RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O resultado geral da execução do Programa de Trabalho, exercício 2024, consiste na apresentação dos resultados finais dos Indicadores (detalhado nas seções anteriores) com seus respectivos pesos, conforme detalhamento contido no programa de trabalho.

A Figura abaixo, indica os resultados finais apurados para o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas para o exercício de 2024. No Anexo I desta Análise, encontra-se a memória de cálculo completa da apuração.

**Figura 15:** Resultado da Avaliação de Desempenho por bacia - RAD

Indicador	Peso	Resultado da Avaliação de Desempenho por bacia - RAD	SF5 -Velhas
Secretaria Executiva	3		100,0%
Gestão Administrativa	3		100,0%
Gestão Finalística	4		90,0%
Gestão Proativa	-		
<b>Total Geral</b>			<b>9,6%</b>

Observa-se que o resultado da avaliação do Programa de Trabalho, durante o exercício de 2024, foi de 9,6 pontos.

Quanto aos indicadores observou-se no Indicador Secretaria Executiva que após a apuração das notas parciais e enquadramento nas faixas, a entidade obteve o percentual de 100% em sua execução.

No Indicador Gestão Administrativa verificou-se que após a apuração das notas parciais e enquadramento nas faixas, a entidade obteve o percentual de 100% em sua execução.

No Indicador Gestão Finalística a entidade obteve o percentual de 90%, após a apuração dos resultados parciais e enquadramento nas faixas respectivas.

Por fim, o Resultado Consolidado da Avaliação de Desempenho do Contrato de Gestão nº 001/Igam/2022 - c corresponde ao percentual de 9,6% e enquadra-se no conceito "ótimo", conforme segue abaixo:

Figura 16: Resultado consolidado da Avaliação

Resultado Avaliação Programa de Trabalho	
Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2022	
Ano	Nota Geral
2023	9,6
2024	9,6
Média Aritmética	9,6

É o relatório.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025.

Giuliane Carolina de Almeida Portes  
Analista Ambiental - Geabe/Igam

Michael Jacks de Assunção  
Analista Ambiental / Gerente  
Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

De acordo:  
Thiago Figueiredo Santana  
Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 03/07/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 04/07/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliane Carolina de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116405434** e o código CRC **BF4640FE**.